



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 148/2014

DATA: 05/01/2015

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, dispõe sobre o controle social e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 148/2014 tem como apresentante o Poder Executivo e “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, dispõe sobre o controle social e dá outras providências.”

O referido projeto sofreu veto político e jurídico parcial pelo Executivo. Em manifestação a PGL entende ser o veto legítimo, opinando pela concordância quanto ao voto.

A partir disto, a COJUR entende pelo envio do referido voto ao Projeto de Lei 148/2014 à Plenário.

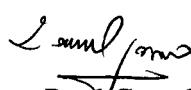
FUNDAMENTAÇÃO:

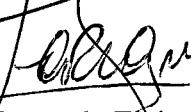
Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido voto ao projeto deve ser levado à Plenário dessa casa para votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 23 de fevereiro de 2015.


Raul Cassel
Presidente


Luiz Fernando Farias
Secretário

Naasom Luciano
Relator